



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 103/22

Dispõe sobre suplementação orçamentária através de transposição de dotações na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária, através transposição de dotações, na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos mil reais), conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2070 Serv. Publicidade Legal

Ficha 22 - 3.3.90.39 Outros Serv. de Pessoa Jurídica..... R\$ 5.200,00

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

Ficha 2 - 3.3.90.39 Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 5.000,00

Total R\$10.200,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Sessões Legislativas

Ficha 20 -3.3.90.39 Outros Serviços PJ R\$ 5.200,00

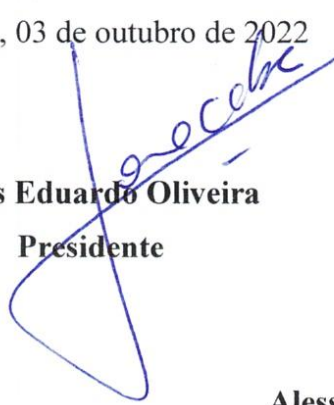
01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal


Ficha 6 - 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Total R\$10.200,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 03 de outubro de 2022


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente


Adilson de Jesus
1º Secretário

Alessandra C. Pisco
2º Secretário

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 103/2022

Data: 14/10/2022 Hora: 11:55

Assinado por: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Dispõe sobre suplementação orçamentária através de transposição de dotações na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro.

Numero de Protocolo
00556/2022



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Justificativa

Senhores Vereadores.

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de Lei que dispõe de transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), devido à necessidade de reforço das dotações.

Sendo o que nos oferecia para o momento



Carlos Eduardo Oliveira
Presidente



Adilson de Jesus
1º Secretário

Alessandra C. Pisco
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

CNPJ: 01.637.740/0001-04

PRAÇA ADOLFO JOSÉ BRAGAIA, 846 - CENTRO - SAO PEDRO/SP

DECRETO Nº 5 de 03/10/2022

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)”.

Elius Jesus das Mercês, Contador do Município de SAO PEDRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), autorizado pela Lei 4271 de 08/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|----|-----------|---|------------------|
| 01 | | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 | | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | | | MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL | |
| 6 | 1 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 01.031.0001.2046 | | | MANUTENÇÃO SESSOES LEGISLATIVA | |
| 20 | 1 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 5.200,00 |
| Total da Suplementação | | | | 10.200,00 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------------|----|-----------|---|------------------|
| 01 | | | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.01 | | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01.01 | | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0001.2001 | | | MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL | |
| 2 | 1 | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 5.000,00 |
| 01.031.0001.2070 | | | SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL | |
| 22 | 1 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 5.200,00 |
| Total da Anulação de Dotação | | | | 10.200,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PEDRO, 7 de Outubro de 2022.

Elius Jesus das Mercês
Contador